



ALERTA CIEVS SG | Nº01 - 10/03/2025

FEBRE DE OROPOUCHE

CONTEXTUALIZAÇÃO

Identificado pela primeira vez no Brasil em 1960, a Febre Oropouche tem causado surtos esporádicos, especialmente na região Amazônica, com disseminação também observada em outros países da América Central e do Sul. Desde 2023 o Brasil tem registrado um aumento nos casos de Oropouche, com 13.783 casos confirmados em 2024 e 4.847 nos primeiros meses de 2025, dos quais a maioria concentra-se no estado do Espírito do Santo (4.317, 89,1%). Adicionalmente, foram registrados quatro óbitos associados à infecção pelo vírus Oropouche (OROV) no Brasil, sendo dois na Bahia, um no Paraná e um no Espírito Santo.

AGENTE ETIOLÓGICO

A Oropouche é uma arbovirose causada pelo vírus Orthobunyavirus (OROV), pertencente à família Peribunyaviridae.

TRANSMISSÃO

O vírus Oropouche (OROV) é transmitido principalmente pela picada do inseto conhecido como **Culicoides paraensis (maruim)** e causa sintomas semelhantes aos de outras arboviroses, como dengue, chikungunya e Zika. A transmissão ocorre desde o aparecimento dos sinais e sintomas até a erupção de pele ter cicatrizado completamente, com a formação de uma nova camada de pele.

O **maruim** vive em florestas e em áreas rurais, principalmente onde tem plantação de banana.

A **transmissão vertical** foi confirmada no Brasil, durante o cenário atual, resultando em um caso de anomalia congênita e óbitos fetais.

VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Em decorrência das modificações no processo de vigilância da febre Oropouche e do aumento no número de casos confirmados no estado em 2025, a partir de 17 de fevereiro de 2025, os municípios estão autorizados a solicitar testes de biologia molecular (exame de PCR) para Oropouche mediante cadastro no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) do LACEN/RJ. Assim, em situações de suspeita de infecção, os municípios poderão encaminhar amostras para análise no LACEN/RJ.

É importante ressaltar que, até o presente momento, o PCR é o único exame disponível, sendo fundamental observar o tempo adequado para a coleta das amostras, que deve ocorrer até o 5º dia após o início dos sintomas.

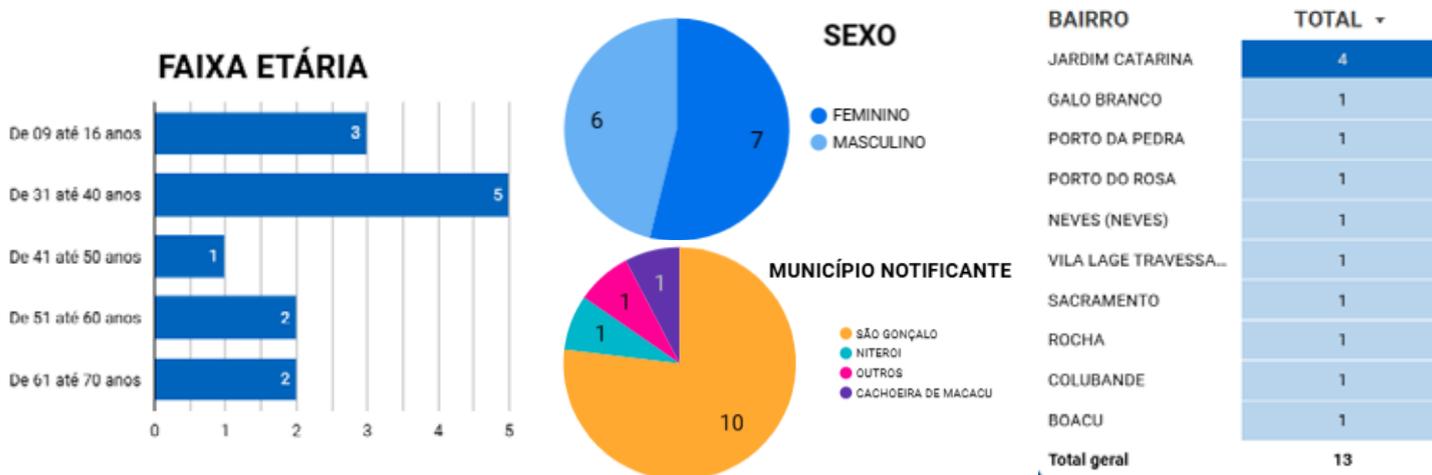
EVENTO

Cenário do Estado do Rio de Janeiro

- **2024** - Total de casos confirmados: 138 - Município com maior ocorrência: Piraí: 69 casos (50,4%)
- **2025** - Total de casos confirmados: **813** (Atualizado em 10/03/2025). Municípios do RJ com maior números de casos confirmados:
 - 1º - Cachoeiras de Macacu: 443 casos (54,5%)
 - 2º - Macaé: 61 casos (7,5%)
 - 3º - Rio de Janeiro: 53 casos (6,5%)
 - 4º - Guapimirim: 51 casos (6,2%)
 - 5º - Itaboraí: 45 casos (5,5%)
 - 6º - Silva Jardim: 40 casos (4,4%)
 - .
 - .
 - 9º - São gonçalo: 13 casos (1,6%)

Cenário do município de São Gonçalo

- **2024**: Em maio foi confirmado 01 caso de uma criança de 07 anos, moradora do bairro de Jardim Catarina.
- **2025**: Até a presente data, foram confirmados **13 casos**.



NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS CASOS

A Oropouche compõe a lista de doenças de notificação compulsória, sendo classificada entre as doenças de notificação imediata (até 24 horas), em função do potencial epidêmico, podendo se tornar uma ameaça à saúde pública.

A notificação deve ser feita no e-SUS Sinan, como notificação/conclusão para todos os casos suspeitos, utilizando o CID A93.0 específico para a “Febre Oropouche”. Para óbitos possivelmente associados à infecção por OROV a notificação deve ser imediata.

DEFINIÇÕES DE CASO SUSPEITO

Indivíduo que apresenta febre de início agudo (ou histórico de febre) de até 5 dias de duração associada à dor de cabeça intensa e duas ou mais das seguintes manifestações: mialgia ou artralgia; calafrios; fotofobia; tontura; dor retro-ocular, náuseas, vômitos ou diarreia, qualquer manifestação do sistema nervoso (diplopia, parestesia, meningite, encefalite, meningoencefalite); e histórico de exposição em áreas endêmicas ou com registro de surto/epidemia, ou exposição à situação de risco como áreas infestadas pelo vetor.

ENVIO DA NOTIFICAÇÃO

Vigilância Epidemiológica (SMS-SES-MS), através do e-mail: epidemiologia.pmsg@gmail.com

RECOMENDAÇÕES

As medidas de prevenção consistem em evitar o contato com áreas de ocorrência e/ou minimizar a exposição à picada dos vetores:

Recursos de Proteção Individual:

- Uso de roupas compridas.
- Uso de sapatos fechados.
- Aplicação de repelentes nas partes expostas do corpo.

Recursos de Proteção Coletiva:

- Limpeza de terrenos e locais de criação de animais.
- Recolhimento de folhas e frutos que caem no solo.
- Uso de telas de malha fina em portas e janelas.
- Uso de mosquiteiros.

Recomendações Adicionais:

- Evitar áreas com transmissões ativas, especialmente em locais de mata e beira de rios.
- Evitar a exposição nos horários de maior atividade do vetor (entre 9 e 16 horas).
- Evitar acúmulo de lixo.
- Promover limpeza de terrenos para reduzir a matéria orgânica no solo.
- Prover drenagem das águas pluviais.
- Telar ralos para minimizar a entrada de vetores no interior das residências.

REFERÊNCIAS

1. NOTA TÉCNICA SES/SUBVAPS Nº 03/2025. Atualizações para a vigilância da febre oropouche no estado RJ
2. NOTA TÉCNICA Nº 117/2024-CGARB/DEDT/SVSA/MS- Atualização das orientações para a vigilância do Oropouche
3. Painel Arboviroses-Monitora-RJ. Disponível em: <https://monitorar.saude.rj.gov.br/painel-arboviroses>



EQUIPE CIEVS-SG

Coord. Andressa Antunes de Moraes
Adm. Gabriel Vasconcelos Diz
Enf. Lorena Santos da Conceição
Apoiadora Maria da Glória Cardozo